



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA
(Processo Administrativo n.º 23474.000935/2023-10)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 479/2023
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 19***63,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no DOU de 30/10/2023, processo administrativo nº 23474.000935/2023-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, especificados nos Grupos 04, 05, 06 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROMETAL CURITIBA LTDA.

CNPJ 44.498.589/0001-75

Rua João Chede, 3205 – Cidade Industrial – Curitiba (PR) – CEP 81170-220

Fone (41) 31073317

e-mail: andre@acoprometal.com.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Responsável Legal: André de Mattos Granda
CPF: XXX.051.459-XX

CAMPUS ARAQUARI

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	10	1817	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado, com telhas termoacústicas de aço/galvalume, com espessura chapa 30,00mm e painel de 40mm (telhas metálicas do tipo sanduíche, com duas camadas de galvalume e interligadas por um núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS), com retardante a chama, o qual é colado ao revestimento metálico através de um adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes), incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, cumeeiras, execução de emboçamento nos encontros da telha com a alvenaria, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as terças com avarias.	R\$ 160,00	R\$ 290.720,00
	11	200	M	Serviço de fornecimento e instalação de cumeeira para telhado, com telhas termoacústicas de aço/galvalume, com espessura chapa 30,00mm e painel de 40mm (telhas metálicas do tipo sanduíche, com duas camadas de galvalume e interligadas por um núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS), com retardante a chama, o qual é colado ao revestimento metálico através de um adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes), incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6210

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as terças com avarias.		
Valor total estimado do Grupo 4						R\$ 308.720,00
5	12	400	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 104,83	R\$ 41.932,00
	13	300	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 62,82	R\$ 18.846,00
	14	1200	M	Execução da limpeza de calhas e rufos, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da mão-de-obra.	R\$ 14,76	R\$ 17.712,00
Valor total estimado do Grupo 5						R\$ 78.490,00

CAMPUS BRUSQUE

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	16	600	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado,	R\$ 159,00	R\$ 95.400,00



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				com telhas termoacústicas de aço/galvalume, com espessura chapa 30,00mm e painel de 40mm (telhas metálicas do tipo sanduíche, com duas camadas de galvalume e interligadas por um núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS), com retardante a chama, o qual é colado ao revestimento metálico através de um adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes), incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, cumeeiras, execução de emboçamento nos encontros da telha com a alvenaria, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as terças com avarias.		
17	200	M	Serviço de fornecimento e instalação de cumeeira para telhado, com telhas termoacústicas de aço/galvalume, com espessura chapa 30,00mm e painel de 40mm (telhas metálicas do tipo sanduíche, com duas camadas de galvalume e interligadas por um núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS), com retardante a chama, o qual é colado ao revestimento metálico através de um adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes), incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as terças com avarias.	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00	



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Valor total estimado do Grupo 6						R\$ 112.000,00
8	20	400	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 104,83	R\$ 41.932,00
	21	700	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 62,82	R\$ 43.974,00
	22	900	M	Execução da limpeza de calhas e rufos, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da mão-de-obra.	R\$ 14,76	R\$ 13.284,00
Valor total estimado do Grupo 8						R\$ 99.190,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- IFC Campus Araquari: BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ibirama, 30 de outubro de 2023

Douglas Horner
Diretor Geral
IFC Campus Ibirama

André de Mattos Granda
Representante Legal
Prometal Curitiba Ltda

TESTEMUNHAS: